

**LEI Nº 1733**  
**DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014**  
Dispõe sobre alteração da LDO para 2014

**Valdir Aparecido Lopes**, Prefeito Municipal de Piquerobi,  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona  
e promulga a seguinte Lei:

**LEI Nº 1733 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014**

Artigo 1º) Fica alterado na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO exercício de 2014, a inclusão de projetos para obra de construção de prédios no município, com a seguinte classificação:

I-Construção de prédio para funcionamento de UBS em assentamento rural no município  
05-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Projeto 1.045-construção do prédio de UBS

II-Construção de pontes em área rural do município  
18-SERM  
Projeto 1039-construção de pontes

§ único- Os valores utilizados para custear as referidas obras serão provenientes da União, Estado e Município conforme convênio a ser firmado entre os entes.

**Artigo 2º.)**-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 10 de Fevereiro de 2014

Valdir Aparecido Lopes  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa